



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC112/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC112-2017
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LICÍNIO DE ALMEIDA E PELA EMPRESA SOUZA
DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE
GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO POTOSI,
CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 0387518-
24/2012.**

Ref: Tomada de Preços N.º 004/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
CONTRATADO (A)	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO BALEIRO CARDOSO DAVID
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC112/2017**, instruído no CR n.º- 0387518-24/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 23(vigésima terceira).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 22/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº 0387518-24/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 22 de Agosto de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME

SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: